

**Resolução n.º 18/1998 – CAP/PR.
Paranaguá, 20 de novembro de 1998.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG Roberto Agnese Fayad, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, tendo em vista a solicitação da APPA contida no ofício nº 416/98 de 10/11/98 e decisão da Comissão de Acompanhamento de Dragagem lavrada em Ata de 13/11/98; considerando ainda, deliberação unânime do Conselho na Reunião Ordinária do dia 20/11/98,

RESOLVE:

1. Que é de necessidade urgente a realização do serviço de tamponamento das estacas dos berços 15 e 16, da faixa do Corredor de Exportação do Cais Público e que a APPA dê início imediato do processo licitatório;
2. Os recursos para atender o referido tamponamento poderão ser provenientes da Tabela II (INFRACAIS) ou, outras fontes de recursos a serem sugeridas pela APPA;
3. Publique-se.

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 20 de novembro de 1998.

ROBERTO AGNESE FAYAD
Presidente do Conselho de Autoridade dos
Portos de Paranaguá e Antonina